



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, racionaliza atos e procedimentos administrativos do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

A proposta se justifica pelo fato de que o Legislativo precisa e deve se preocupar e observar todas as demandas oriundas da população municipal.

Trata-se de proposição legislativa que objetiva instituir e incentivar medidas que desburocratizam o serviço público municipal, de modo a facilitar certos trâmites estabelecidos na relação dos cidadãos com o Poder Público, em seus atos e procedimentos administrativos, coadunando-se com o que preceitua a Lei federal n.º 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Como proposto em seu texto, este projeto de lei busca racionalizar atos e procedimentos administrativos do Poder Executivo mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, aplica-se o disposto à administração pública direta e indireta do Município, nos termos do inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição Federal.

É cediço que a Administração Pública exerce um papel fundamental na prestação de serviços públicos para a população, priorizando que esses serviços sejam prestados com estrita observância dos princípios constitucionais, basilares do direito administrativo.

O princípio da eficiência exerce um papel fundamental no desenvolvimento do trabalho realizado pelas instituições da Administração Pública. Ele visa a prestação de serviço de forma eficaz e menos onerosa em uma duração de tempo razoável. A Emenda Constitucional nº 19 de 1998, conhecida como a Emenda da Reforma Administrativa, trouxe mudanças importantes para os entes administrativos, como também para a população, e a cada dia surgem novas mudanças a fim de tornar o serviço menos burocrático e mais eficiente, tanto para quem o faz, quanto para quem o recebe.

Por conseguinte, as inovações trazidas tem por finalidade tornar o serviço público no Município de Juiz de Fora menos burocrático, deixando as demandas mais simples e menos onerosas.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Palácio Barbosa Lima, 15 de junho de 2022.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

